

PROJETO DE LEI N.º 036/2025
=De 12 de junho de 2025=

**ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º
5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024”.**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – ANTÔNIO CARLOS DEGAN

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 12/JUNHO/2025

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardinópolis



PROTOCOLO GERAL 135/2025
Data: 12/06/2025 - Horário: 20:07
Legislativo

OFÍCIO Nº. 226-2025
PROJETO Nº. 036-2025
MENSAGEM Nº. 037-2025

Jardinópolis, 12 de junho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024”, que especifica:

DO OBJETO

A presente proposição tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional no valor de **R\$ 1.355.117,70 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezessete reais e setenta centavos)**, com recursos oriundos do superávit financeiro, destinado à ampliação da Unidade Básica de Saúde João Augusto dos Reis, situada na Vila Paulista.

Trata-se de uma demanda antiga da população local, que há anos reivindica melhorias na estrutura física e nos serviços prestados pela referida unidade de saúde. Atenta a essa necessidade e comprometida com a melhoria contínua da qualidade de vida da comunidade, a atual gestão municipal realizou visitas técnicas in loco, por meio das quais foram identificadas as principais deficiências do equipamento público.

Com base nessas informações, foi elaborado projeto de reforma e ampliação da UBS, que visa à adequação da unidade aos padrões técnicos, operacionais e sanitários exigidos, além de promover a humanização do atendimento à população. A ampliação permitirá o aumento do número de salas para consultas, exames e procedimentos, otimizando os fluxos de trabalho e proporcionando melhores condições de acolhimento e cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante do exposto, considerando a importância da intervenção para o fortalecimento da atenção básica no município, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiando na sua aprovação pelos nobres vereadores.

DOS RECURSOS UTILIZADOS

A referida abertura de crédito adicional de **R\$ 1.355.117,70 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezessete reais e setenta centavos)**, será coberta por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R\$ 45.122.010,90**, do qual em projetos anteriores (**012-2025, 015-2025 e 016-2025, 017-2025, 26-2025, 027-2025, 028-2025, 029-2025, 030-2025, 031-2025 e 035-2026**) - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R\$ 12.469.596,90**, restando um saldo remanescente de **R\$ 32.652.414,00**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Para tanto elaboramos a presente matéria e solicitamos que a mesma seja apreciada e votada em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Degan
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELENCIA
SENHOR LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.**

PROJETO DE LEI Nº. 036-2025
DE 12 DE JUNHO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO
DE 2024”:**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 036-2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 1.355.117,70 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezessete reais e setenta centavos)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO	
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0018.1.012 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
719	4.4.90.51.00.91.0310 – Obras e Instalações -----	R\$ 1.355.117,70
	TOTAL -----	R\$ 1.355.117,70

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do recurso provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 12 de junho de 2025.

= Antonio Carlos Degan =
Prefeito Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS

X

PROGRAMA:

Atenção Primária

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.10

OBJETIVO:

Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e serviços na Atenção Primária.

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	3.600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	15
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	55	
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	100	
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardimópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmacia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	50%	100%	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	100	100	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	27,55	41	55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	100	100	100	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	4	4	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	4	3	2	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	2700	3000	3300	3600



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	0	0	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	23	20	18	15
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	0,6	0,6	0,6	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	0,31	0,31	0,32	0,32
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	56	56	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	25%	50%	75%	100%
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardimópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmacia da Natureza (Terra de Ismael).	75%	100%	100%	100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			110.769.655,96	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 036-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10	
FUNÇÃO		SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10	
SUBFUNÇÃO		ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301	
PROGRAMA		ATENÇÃO PRIMÁRIA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018	
AÇÕES				
PROJETO		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.012	
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
3.281		METRO QUADRADO		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
693	19	365	2.204	3.281
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 5.249.147,63		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.109.000,00	30.000,00	584.119,65	3.526.027,98	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei 036-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/

CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: Atenção Primária

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.10

OBJETIVO: Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e serviços na Atenção Primária.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	3600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	15

Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,32
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	100%
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmácia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	0,5	100%
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			31.416.792,25

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 036-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2025		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301
PROGRAMA	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.204	METRO QUADRADO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 3.526.027,98
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 036-2025

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “ João Augusto dos Santos” – Bairro Vila Paulista – Jardinópolis – S.P.
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	S E R V I Ç O	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Fonte CDHU 197
1.00	SERVIÇOS INICIAIS				R\$ 148.632,47	
1.10	Locação da Obra	M2	351,00	R\$ 17,20	R\$ 6.037,20	02.10.020
1.20	Escavação Manual Baldrame	M3	72,00	R\$ 57,87	R\$ 4.166,64	06.02.020
1.30	Escavação Manual Brocas	M3	11,30	R\$ 74,45	R\$ 841,28	06.02.040
1.40	Fôrma de Madeira	M2	288,00	R\$ 192,47	R\$ 55.431,36	09.02.020
1.50	Armadura de Aço Armada CA-50/60 Viga Baldrame	KG	1.244,00	R\$ 10,48	R\$ 13.037,12	10.01.040
1.60	Armadura de Aço Armada CA-50/60 Brocas	KG	528,00	R\$ 10,48	R\$ 5.533,44	10.01.040
1.70	Concreto Usinado fck-125 mpa Viga Baldrame e Brocas	M3	54,50	R\$ 486,14	R\$ 26.494,63	11.01.100
1.80	Lançamento Concreto Baldrame	M3	54,50	R\$ 112,38	R\$ 6.124,71	11.16.060
1.90	Alvenaria de Embasamento Tijolo de Barro Comum	M3	32,40	R\$ 990,69	R\$ 32.098,35	14.01.020
2.00	Impermeabilização Fundação	M2	296,00	R\$ 1,46	R\$ 578,16	11.18.060
2.10	Lastro de Brita Fundo da Vala de 5,00 cm. de espessura	M3	9,00	R\$ 205,62	R\$ 1.850,58	11.18.040
2.20	Reaterro Apiloado Fundação	M3	28,00	R\$ 6,75	R\$ 189,00	07.11.020
2.00	ESTRUTURA				R\$ 165.629,52	
2.10	Armadura de Aço Armada CA-50/60 para Viga Estrutural	KG	83,00	R\$ 10,48	R\$ 869,84	10.01.040

2.20	Concreto Usinado fck-125 mpa para Viga Estrutural	M3	1,10	R\$ 486,14	R\$ 534,75	11.01.100
2.30	Fôrma de Madeira Viga Estrutural	M2	16,00	R\$ 192,47	R\$ 3.079,52	09.02.020
2.40	Lançamento Concreto Viga Estrutural	M3	1,10	R\$ 112,38	R\$ 123,62	11.16.060
2.50	Armadura de Aço Armada CA-50/60 Viga Respaldo Alvenaria	KG	1.368,00	R\$ 10,48	R\$ 14.336,64	10.01.040
2.60	Concreto Usinado fck-125 mpa Viga Respaldo Alvenaria	M3	13,50	R\$ 486,14	R\$ 6.562,89	11.01.100
2.70	Fôrma de Madeira Viga Respaldo	M2	180,00	R\$ 192,47	R\$ 34.644,60	09.02.020
2.80	Lançamento Concreto Viga Respaldo	M3	13,50	R\$ 112,38	R\$ 1.517,13	11.16.060
2.90	Armadura de Aço Armada CA-50/60 Pilares	KG	1.035,00	R\$ 10,48	R\$ 10.846,80	10.01.040
3.00	Concreto Usinado FCK-125 mpa Pilares	M3	11,00	R\$ 486,14	R\$ 5.347,54	11.01.100
3.10	Fôrma de Madeira Pilares	M2	108,00	R\$ 192,47	R\$ 20.786,76	09.02.020
3.20	Lançamento Concreto Pilares	M3	11,00	R\$ 112,38	R\$ 1.236,18	11.06.060
3.30	Laje de Forro Pré Fabricada Vigota Treliça – Lajota 12- 8+4 , com capa concreto fck-125 mpa	M2	425,00	R\$ 154,69	R\$ 65.743,25	13.01.130
3.00	ALVENARIA				R\$ 86.702,40	
3.10	Alvenaria de Elevação de Bloco Cerâmico de 14,00 cm.		M2	R\$ 80,28	R\$ 86.702,40	14.04.210

4.00	P I S O S				R\$ 57.951,30	
4.10	Limpeza do Terreno	M2	351,00	R\$ 7,60	R\$ 2.666,60	02.09.030
4.20	Contra Piso Impermeabilizado Interno esp. 5,00 cm.	M3	18,00	R\$ 721,18	R\$ 12.981,24	17.01.040
4.30	Contra Piso Impermeabilizado Externo esp. 5,00 cm.	M3	6,00	R\$ 721,18	R\$ 4.327,08	17.01.040
4.40	Regularização do Piso Interno e Externo	M2	471,00	R\$ 27,67	R\$ 13.032,57	17.01.050
4.50	Revestimento do Piso Interno com Placa Cerâmica Esmaltada	M2	368,00	R\$ 48,62	R\$ 17.892,16	18.06.102
4.60	Rodapé de Placa Cerâmica Piso Interno	ML	460,00	R\$ 6,78	R\$ 3.118,80	18.06.103
4.70	Cimentado Desempenado Piso Externo	M2	120,00	R\$ 32,70	R\$ 3.924,00	17.03.020
5.00	C O B E R T U R A				R\$ 112.450,62	
5.10	Estrutura de Madeira	M2	456,00	R\$ 174,58	R\$ 79.608,48	15.01.010
5.20	Telha de Cerâmica tipo Romana	M2	456,00	R\$ 66,07	R\$ 30.127,92	16.02.030
5.30	Calhas Chapa Galvanizada nº 24 – corte 0,55 mts.	ML	18,00	R\$ 150,79	R\$ 2.714,22	16.33.052
6.00	R E V E S T I M E N T O				R\$ 108.105,00	
6.10	Chapisco Paredes Internas e Laje	M2	1.400,00	R\$ 6,81	R\$ 9.534,00	17.02.020

6.20	Chapisco Paredes Externas e Beiral	M2	430,00	R\$ 6,81	R\$ 2.928,30	17.02.020
6.30	Reboco Paredes Internas e Laje	M2	1.400,00	R\$ 12,65	R\$ 17.710,00	17.02.220
6.40	Reboco Paredes Externas e Beiral	M2	430,00	R\$ 12,65	R\$ 5.439,50	17.02.220
6.50	Revestimento Porcelanato Paredes Internas – barra 1,50 m.	M2	520,00	R\$ 139,41	R\$ 72.493,20	18.13.010
7.00	ESQUADRIAS DE MADEIRA				R\$ 19.477,20	
7.10	Porta de Madeira Completa com Batente	UN	30,00	R\$ 649,24	R\$ 19.477,20	23.09.050
8.00	ESQUADRIAS DE FERRO				R\$ 101.266,73	
8.10	Caixilho Basculante – 1,50 x 1,10 Mts. – 27 unidades	M2	45,00	R\$ 1.455,59	R\$ 65.501,55	24.01.030
8.20	Caixilho basculante – 0,75 x 1,50 mts. – 09 unidades	M2	10,20	R\$ 1.455,59	R\$ 14.847,00	24.01.030
8.30	Porta de Ferro para receber vidro- 1,60 x 2,10 – 03 unidades	M2	10,10	R\$ 1.077,93	R\$ 10.994,88	24.02.010
8.40	Portão Chapa de Ferro – 2,40 x 2,10 – 02 unidades	M2	10,00	R\$ 992,3	R\$ 9.923,30	24.02.060
9.00	V I D R O S				R\$ 11.726,40	
9.10	Vidro Liso Transparente – Esp. 4,00 mm	M2	70,00	R\$ 167,52	R\$ 11.726,40	26.01.040

10.00	P I N T U R A				R\$ 57.998,30	
10.10	Tinta Látex Acrílico Paredes Externas e Beiral	M2	430,00	R\$ 32,69	R\$ 14.056,70	33.10.030
10.20	Tinta Látex Acrílico Paredes Internas e Laje	M2	876,00	R\$ 32,69	R\$ 28.636,44	33.10.030
10.30	Tinta Esmalte Portas de Madeira e Batentes	M2	114,00	R\$ 46,58	R\$ 5.310,12	33.12.011
10.40	Tinta Esmalte Esquadrias de Ferro	M2	132,00	R\$ 46,17	R\$ 6.094,44	33.11.050
10.50	Tinta Esmalte Portão de Ferro	M2	20,00	R\$ 46,17	R\$ 923,40	33.11.020
10.60	Tinta Acrílica Piso Cimentado Externo	M2	120,00	R\$ 24,81	R\$ 2.977,20	33.06.020
11.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	VB			R\$ 130.091,30	
12.00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	VB			R\$ 86.727,53	
	VALOR OBRA				R\$ 1.084.094,16	
	BDI – 25%				R\$ 271.023,54	
	VALOR TOTAL OBRA				R\$ 1.355.117,70	